



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Quarta-feira • 3 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 3566

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDHENZMZNTIEWOEE0NJBDRJ

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARAI-BA
Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP 45745 000

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação de Ação da Assistência Social para co-financiamento do Governo do Federal do exercício de 2024”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, e nos termos da liberação tomada em plenária, conforme Ata nº 108 da Reunião Ordinária do dia 27.11.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social para co-financiamento anual dos recursos do Governo Federal do exercício de 2024.


Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Conselho Municipal de Assistência Social, Ibicarai – Bahia,
27 de Novembro de 2023


Gabriel Silva do Nascimento
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARAÍ-BA
Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP 45745 000

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre o plano de aplicação de Recursos – Reprogramação de saldos existentes em 31.12.2023".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, e nos termos da liberação tomada em plenária, conforme Ata nº 110 da Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Aplicação de Recursos - Reprogramação** que tem por objetivo apresentar um quadro da situação dos saldos existentes, nas contas, oriundos de recursos recebidos no exercício de 2023, sejam eles federais, estaduais e municipal, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).


Art. 2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Conselho Municipal de Assistência Social, Ibicaraí – Bahia,
30 de janeiro de 2024


Gabriel Silva do Nascimento
Presidente do Conselho